



MENSAGEM Nº 015/2018 DE 3 DE MAIO DE 2018.

ILMO. SR.
MILTON RODRIGUES DA SILVA
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RIO BONITO DO IGUAÇU – PR.

Senhor Presidente:

Tem esta a finalidade de submeter a elevada apreciação dos Nobres Vereadores, o **Projeto de Lei nº 015/2018**, solicitando autorização legislativa para o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no orçamento programa do Município de Rio Bonito do Iguaçu para o corrente exercício, no valor total de até R\$ 316.756,29.

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei tem por objetivo alterar o orçamento do corrente exercício, mais especificamente, criar as seguintes dotações orçamentárias junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor total de R\$ 316.756,29), destinados para os seguintes objetivos:

Recursos no valor de R\$ 240.000,00, oriundos de convênio SUAS, os quais serão destinados para aquisição de um ônibus adaptado o qual será destinado para a APAE.

Os recursos no valor total de R\$ 76.756,29, são oriundos por meio de doações da Empresa ENGIE Brasil Energia os quais foram divididos da seguinte forma: R\$ 37.856,29, são destinados para aquisição de materiais de consumo para as bibliotecas das escolas municipais CERBI, Herbert de Souza, Severino da Silva e também para o Colégio Sebastião Estevão da Costa, este último Colégio Estadual.

Os recursos no valor de R\$ 19.800,00 são destinados para execução de obras de melhorias na sede da APAE, e por fim, os recursos no valor de R\$ 20.000,00 são destinados para aquisição de equipamentos e material permanente para a Banda Municipal.

Informamos que os recursos doados pela ENGIE Brasil Energia, são méritos dos professores das escolas que elaboraram projetos e encaminharam para a referida empresa, os quais foram prontamente atendidos.

Ressaltamos ainda que estes recursos estão disponíveis nas contas do Município desde dezembro de 2017.

Face ao exposto, contamos com o parecer favorável dos Senhores Vereadores, aprovando o Projeto de Lei ora mencionado.

Rio Bonito do Iguaçu, 3 de maio de 2018.

ADEMIR FAGUNDES
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 015/2018 DE 3 MAIO DE 2018.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2018, no valor de **R\$ 316.756,29** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, SUBMETE A APRECIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art.1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu, no Exercício de 2018, até o valor de **R\$ 316.756,29** (Trezentos e dezesseis mil, setecentos e cinquenta e seis reais e vinte e nove centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

11 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

002– Fundo Municipal de Assistência Social

08.242.0015.1067– CONVENIO SUAS ALTA COMPLEXIDADE VEICULO ADAPTADO

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Conta Despesa: 00939

Valor: R\$ 240.000,00

Fonte: 00939–Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade–Portaria MDS 113/2015

11 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

003– Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

08.243.0015.1068– CONT. DE LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS FMDCA/FIA

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Conta Despesa: 00881

Valor: R\$ 37.856,29

Fonte: 00880– Contribuições e Legados de Entidades não Governamentais ECA/FMDCA

11 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

003– Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

08.243.0015.1068– CONT. DE LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS FMDCA/FIA

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

Conta Despesa: 00882

Valor: R\$ 18.900,00

Fonte: 00880– Contribuições e Legados de Entidades não Governamentais ECA/FMDCA

11 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

003– Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

08.243.0015.1068– CONT. DE LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS FMDCA/FIA

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Conta Despesa: 00883

Valor: R\$ 20.000,00

Fonte: 00880– Contribuições e Legados de Entidades não Governamentais ECA/FMDCA

Art.2º Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o superávit financeiro conforme tabela abaixo:

SUPERAVIT FINANCEIRO DA FONTE:

FONTE	NOME	VALOR R\$
00939	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade–Portaria MDS 113/2015	240.000,00
00880	Contribuições e Legados de Entidades não Governamentais ECA/FMDCA	37.856,29
00880	Contribuições e Legados de Entidades não Governamentais ECA/FMDCA	18.900,00
00880	Contribuições e Legados de Entidades não Governamentais ECA/FMDCA	20.000,00
TOTAL R\$		316.756,29



Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, em 3 de maio de 2018.

ADEMIR FAGUNDES
Prefeito Municipal